

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO: SERVIÇO EM DISTRIBUIDOR E SERVIÇO DE POLIMENTO

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de uma (01) unidade de Serviço de Trocar Reparo do Distribuidor Rotativo e uma (01) unidade Serviço de Polimento do Eixo do Cubo do Distribuidor, para o veículo Motoniveladora New Holland, patrimônio nº 938, CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de novembro de 2025.

VANTURILIO DATA
Diretor Geral do Pátio de
Operações


VANTURILIO DATA
DIRETOR GERAL DE PÁTIO DE OPERAÇÕES

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO: SERVIÇO EM DISTRIBUIDOR E SERVIÇO DE POLIMENTO

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a aquisição de uma (01) unidade de Serviço de Trocar Reparo do Distribuidor Rotativo e uma (01) unidade Serviço de Polimento do Eixo do Cubo do Distribuidor, para o veículo Motoniveladora New Holland, patrimônio nº 938, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo para aquisição de uma (01) unidade de Serviço de Trocar Reparo do Distribuidor Rotativo e uma (01) unidade Serviço de Polimento do Eixo do Cubo do Distribuidor, obedecendo documentação em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência o norteador do presente processo

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso I do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

Ficha – 11 e 13

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a aquisição de uma (01) unidade de Serviço de Trocar Reparo do Distribuidor Rotativo e uma (01) unidade Serviço de Polimento do Eixo do Cubo do Distribuidor, para o veículo Motoniveladora New Holland, patrimônio nº 938, conforme critérios estabelecidos no item VII, foi: **METAL LIDER LTDA** **CNPJ: 05.467.322/0001 - 69**

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Devido a toda morosidade já apresentada e justificada na presente dispensa, dispensou-se os 3 dias no site oficial, partindo para cotação em empresas da cidade e região, para fins de agilidade na contratação, também pelos motivos que seguem.

Os veículos e maquinários do departamento de frotas tratam-se de ferramentas para serviços em obras, em atividade, tidos como essenciais para a manutenção e desenvolvimento dos serviços realizados dentro do município;

Considerando que é função do Setor de frotas auxiliar com máquinas, caminhões, e veículos leves, os serviços que são realizados, de maneira que possam ser feitos com qualidade, agilidade e segurança.

A indisponibilidade de tais veículos compromete o bom funcionamento dos citados serviços prestados, dificultando inclusive medidas que envolvem a segurança de funcionários e veículos.

Dessa forma, considerando a necessidade operacional dos serviços, e o fato de que a exigência de três orçamentos foi cumprida, solicitamos a autorização para a compra direta da citada peça, com base na urgência da demanda e no princípio da eficiência administrativa.

Portanto, diante de todos os fatos narrados, prossegue-se com a presente Dispensa de licitação, para fim de agilidade na execução dos serviços prestados pelo setor supracitado.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de novembro de 2025.

Dir. Geral do Pátio de

Operações



Vanturilio Data

VANTURILIO DATA

DIRETOR GERAL DE PÁTIO DE OPERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 1067/2025

CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE TROCAR REPARO DISTR.ROTATIVO E POLIR EIXO DO CUBO
DO DISTRIBUIDOR DA MOTONIVELADORA Nº938

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa METAL LIDER LTDA – ME (CNPJ 05.467.322/0001-69), pelo valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de novembro de 2025.


FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

FORNECEDOR: 009301 **VENDEDOR:**
METAL LIDER LTDA - ME
ENDEREÇO: R: JOSE ZACURA,,
CNPJ: 05.467.322/0001-69
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP **FONE:**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 001388

DATA 27/11/2025

EM PENHO: ORDINARIO

A T E N Ç Ã O

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 1073/2025 - Nº Licitação: 1067

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	035698 SERVIÇO DE TROCAR REPARO DO DISTRIBUIDOR ROTATIVO E POLIMENTO DO EIXO DO CUBO DISTRIBUIDOR	0,00	880,0000	880,00

DEPTO.: 2000 ESTRADAS RURAIS

SEÇÃO: 2021 ESTRADAS RURAIS

APLICAÇÃO: 00000938 MOTONIVELADORA / PATROL NEW HOLLAND

LOCAL ENTR.: MODELO RG 140 B

OBSERVAÇÃO:
NÃO INFORMOU HRS

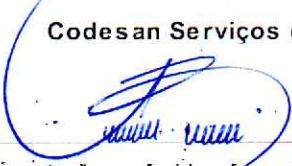
SUBTOTAL	880,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	880,00

CONDIÇÕES:

SOLICITAÇÃO Nº

UNIDADE: 013 0,00 CODESAN
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
CPD: 5.030101.013
FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras


Documentação conferida e formalmente em Ordem